



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

1.2. A Câmara Municipal de Cametá (PMC), por meio do seu Departamento Administrativo, apresenta este Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 198 de 21 de janeiro de 2025, que regulamenta os procedimentos para contratações públicas no âmbito municipal.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação, por meio de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade contínua e inadiável de assegurar o bom funcionamento dos sistemas de refrigeração instalados na Câmara Municipal de Cametá/PA. Esses equipamentos são essenciais para o adequado desempenho das atividades administrativas, operacionais e, principalmente, para a manutenção de ambientes climatizados que garantem o bem-estar e a saúde de servidores e do público que frequenta as instalações.

3.2. A ausência de um serviço de manutenção adequado e preventivo pode levar à paralisação de equipamentos, comprometendo a prestação de serviços públicos essenciais, a Câmara depende desses sistemas para o desempenho de suas funções.

3.3. Portanto, a contratação de empresa especializada é fundamental para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, minimizando falhas, prolongando a vida útil dos equipamentos e otimizando os recursos públicos. O fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e ferramentas adequadas, além do serviço de plantão técnico presencial e atendimento emergencial, é crucial para a pronta solução de problemas, evitando prejuízos operacionais e garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

3.4. Diante disso, a Câmara identificou a necessidade de estruturar uma contratação unificada, com foco em eficiência operacional e sustentabilidade, que



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

permita a execução regular de:

3.4.1. Manutenções preventivas mensais, para garantir o funcionamento ideal dos equipamentos, evitar falhas prematuras, reduzir o consumo de energia e prolongar sua vida útil;

3.4.2. Manutenções corretivas sob demanda, para atender prontamente às ocorrências de falhas ou panes, minimizando impactos à continuidade das atividades administrativas;

3.4.3. Fornecimento de peças, materiais, mão de obra e ferramentas especializadas, assegurando que todos os serviços sejam prestados de forma técnica, segura e padronizada.

3.5. A inexistência de contrato regular específico tem forçado, em situações anteriores, a adoção de medidas emergenciais, onerosas e de baixa previsibilidade, além de dificultar a rastreabilidade das intervenções e o controle técnico sobre os equipamentos.

3.6. A necessidade também é justificada pelos seguintes fatores:

3.6.1. Cumprimento das normas sanitárias e ambientais relativas à climatização de ambientes públicos (ex.: ABNT NBR 16401, RDC/ANVISA 09/2003);

3.6.2. Preservação da integridade física de usuários e servidores, especialmente em períodos de altas temperaturas;

3.6.3. Atendimento ao princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), por meio de planejamento antecipado e solução estruturada;

3.6.4. Atendimento ao interesse público por meio da continuidade da política pública com ambientes adequados e saudáveis.

3.7. Adicionalmente, a contratação foi planejada com base em estudo técnico, levantamento de mercado, mapeamento completo dos equipamentos e segmentação por item, o que reforça sua adequação técnica e orçamentária.

3.8. Portanto, a necessidade pública aqui descrita é real, atual, relevante e estratégica para o pleno funcionamento do legislativo, e sua solução requer contratação formal, contínua e tecnicamente orientada.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Cametá, todas as contratações públicas devem ser previamente previstas no Plano Anual de Contratações (PCA).

4.2. Considerando que o processo de elaboração do PCA 2026 ainda se encontra em fase de construção, informamos que a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), relativa ao Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO**

corretiva em aparelhos de refrigeração. os serviços deverão incluir o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, ferramentas adequadas, além de plantão técnico presencial e atendimento emergencial, com o objetivo de atender às necessidades da Câmara municipal de Cametá/PA, ainda não consta formalmente no PCA.

4.3. Contudo, a Câmara identificou essa contratação como demanda prioritária, essencial para garantir a adequada infraestrutura e o funcionamento da unidade de sua sede da Câmara. Assim, essa prestação de serviço será formalmente incluída no PCA ou, caso necessário, em eventual revisão e atualização do plano durante o exercício de 2026.

4.4. Com isso, a Câmara assegura que essa contratação estará devidamente alinhada ao planejamento estratégico, ao orçamento municipal e às modernizações da Câmara.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Com o objetivo de garantir a qualidade, a continuidade e a segurança dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração (aparelhos de ar-condicionado tipo split), a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos mínimos para a execução contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:

5.1.1. Natureza do Serviço

Os serviços serão classificados como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, XXI, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, cuja execução será regida por especificações usuais de mercado, definidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

5.1.2. Modalidade de contratação

A contratação será realizada por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, nos termos dos arts. 28, inciso II, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3. Habilitação Técnica e Jurídica

A empresa deverá comprovar:

Atuação compatível com o objeto da licitação;

Experiência mínima em serviços similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados;

Regularidade jurídica e fiscal (certidões negativas, CNPJ ativo, alvará atualizado), conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.4. Qualificação Técnica Operacional

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e certificados, com formação técnica compatível (ex: técnico em refrigeração ou eletrotécnica), conforme exigência normativa para serviços de engenharia.

A contratada deve garantir que os profissionais estejam treinados para atendimento emergencial e em conformidade com as normas de segurança (NRs).

5.1.5. Equipamentos, Ferramentas e Materiais

A contratada deverá fornecer, sem ônus adicional, todos os materiais e peças de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

reposição necessários, devendo estes ser originais ou homologados pelo fabricante dos equipamentos.

A empresa deve dispor de ferramentas adequadas e mantê-las em perfeitas condições de uso, garantindo a segurança e a eficiência da execução.

5.1.6. Manutenção Preventiva e Corretiva

A manutenção preventiva deverá ser executada mensalmente por aparelho, conforme recomendação técnica dos fabricantes.

A manutenção corretiva será realizada sob demanda, com atendimento emergencial no prazo máximo de 4 (quatro) horas úteis após o chamado, salvo caso fortuito ou força maior.

A contratada deverá emitir relatórios técnicos com o detalhamento dos serviços realizados, peças substituídas e condições gerais dos equipamentos.

5.1.7. Atendimento Técnico e Plantão Presencial

A contratada deverá manter plantão técnico presencial durante o horário de expediente da contratante.

Também deverá manter atendimento emergencial fora do expediente, garantindo prontidão para situações críticas.

5.1.8. Conformidade Legal e Técnica

A execução dos serviços deverá seguir as normas da ABNT, normas regulamentadoras (NRs), bem como a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.

5.1.9. Segurança do Trabalho

A empresa deverá fornecer a seus colaboradores todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), além de cumprir integralmente as normas de segurança e saúde no trabalho.

5.1.10. Garantia dos Serviços

Será exigida garantia mínima de 6 (seis) meses para os serviços executados e para as peças substituídas.

5.1.11. Vigência e Prorrogação Contratual

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação sucessiva por até 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

5.1.12. Relatórios e Fiscalização

A contratada deverá apresentar, a cada visita técnica, relatório circunstanciado das atividades realizadas, contendo checklists técnicos, indicação de não conformidades e recomendações futuras.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços de climatização, foi realizada a estimativa da quantidade de equipamentos que necessitarão de manutenção preventiva e corretiva. Essa estimativa foi elaborada com base nas relações nominais de aparelhos instalados na unidade administrativa, conforme planilhas atualizadas a seguir.

Tipo e Capacidade:

DEPARTAMENTO	MARCA	MODELO	QTD	BTUS
GABINETE DO VEREADOR WALDECIR NUNES	TCL	CONVENCIONAL	1	12MIL
GABINETE DA VEREADORA DECA CAMARINHA	TCL	CONVENCIONAL	1	12MIL
GABINETE DO VEREADOR OCA	YORK	CONVENCIONAL	1	7MIL
GABINETE DO VEREADOR IVAN TAVARES	TCL	CONVENCIONAL	1	12MIL
GABINETE DO VEREADOR DR, MARCIO	TCL	CONVENCIONAL	1	12MIL
GABINETE DO VEREADOR DR. ARTHUR	MIDEA	CONVENCIONAL	1	12MIL
GABINETE DO VEREADOR HELTON	TCL	CONVENCIONAL	1	12MIL
GABINETE DO VEREADOR JESSE CARDOSO	TCL	CONVENCIONAL	1	12MIL
GABINETE DO VEREADOR ALVARO LEÃO	TCL	CONVENCIONAL	1	12MIL
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO NERY	TCL	CONVENCIONAL	1	12MIL
GABINETE DO VEREADOR EDILENO MORAES	TCL	CONVENCIONAL	1	12MIL
GABINETE DO VEREADOR JOÃO PAULO	TCL	CONVENCIONAL	1	12MIL
GABINETE DO VEREADOR PROF. MOISES	AGRATTO	CONVENCIONAL	1	12MIL
GABINETE DO VEREADOR JADER ALHO	AGRATTO	INVERTER	2	18MIL
GABINETE DO VEREADOR SIRLEY	TCL	CONVENCIONAL	1	12MIL
GABINETE DO VEREADOR LUIS FIEL	TCL	CONVENCIONAL	1	12MIL
GABINETE DO VEREADOR PEDRO FERNANDES	MIDEA	CONVENCIONAL	1	12MIL
COPA	PHILCO	CONVENCIONAL	1	9MIL
OUVIDORIA	TCL	CONVENCIONAL	1	12MIL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

TESOURARIA	TCL	CONVENCIONAL	1	12MIL
ADMINISTRAÇÃO	AGRATTO	CONVENCIONAL	1	12MIL
PLENARIA	GREEN	CONVENCIONAL	2	60MIL
PLENARIA	HISENSE	INVERTER	1	18MIL
RECEPÇÃO	HISENSE	CONVENCIONAL	1	9MIL
SALA DA PROCURADORIA DA MULHER	AGRATTO	CONVENCIONAL	1	9MIL
SALA DE SOM	AGRATTO	CONVENCIONAL	1	9MIL

Quantitativos Previstos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO DE GÁS	UNIDADE	23
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS - FORNECIMENTO DO GÁS POR CONTA DA CONTRATADA	UNIDADE	23
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS - COM TROCA DE CAPACITOR – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA	UNIDADE	19
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS - COM TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA	UNIDADE	19
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS - COM TROCA DE PLACA CONTROLADORA – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA	UNIDADE	18
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR CENTRAL (CONCENSADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA	UNIDADE	17
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DE CENTRAL (EVAPORADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA	UNIDADE	17
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA	UNIDADE	17
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER OU CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO DE GÁS	UNIDADE	23
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER OU CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - SEM REPOSIÇÃO DE GÁS - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	23
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS - FORNECIMENTO DO GÁS POR CONTA DA CONTRATADA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	23



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	23
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE PLACA CONTROLADORA (EVAPORADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	20
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE PLACA CONTROLADORA (CONDENSADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	20
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR CENTRAL (CONDENSADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	20
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DE CENTRAL (EVAPORADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	20
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	17
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS - FORNECIMENTO DO GÁS POR CONTA DA CONTRATADA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	22
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE CAPACITOR – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	23
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	23
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE PLACA CONTROLADORA – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	23



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR CENTRAL (CONCENSADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	23
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DE CENTRAL (EVAPORADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA -OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	20
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO DE GÁS – OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	17
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - SEM REPOSIÇÃO DE GÁS - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	17
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS - FORNECIMENTO DO GÁS POR CONTA DA CONTRATADA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	16
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - COM TROCA DE CAPACITOR – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	16
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - COM TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA -OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	16
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - COM TROCA DE PLACA CONTROLADORA – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	16
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR CENTRAL (CONCENSADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	16
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DE CENTRAL (EVAPORADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA -OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	16



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	16
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO DE GÁS – OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - SEM REPOSIÇÃO DE GÁS - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18
36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS - FORNECIMENTO DO GÁS POR CONTA DA CONTRATADA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - COM TROCA DE CAPACITOR – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - COM TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - COM TROCA DE PLACA CONTROLADORA – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR CENTRAL (CONCENSADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DE CENTRAL (EVAPORADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18

6.2. Estimativas de Frequência de Serviço

A estimativa de frequência dos serviços contratados foi elaborada com base nas recomendações técnicas dos fabricantes dos equipamentos, nas exigências legais sanitárias e ambientais, e nas necessidades práticas observada pela Câmara de Cametá ao longo de exercícios anteriores.

6.3. Manutenções Preventivas

Câmara Municipal De Cametá
Travessa Enéas Martins, 2105 – altos, Centro – CEP: 68.400-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

A manutenção preventiva é fundamental para assegurar o bom funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, prolongar sua vida útil, reduzir falhas operacionais e garantir a qualidade do ar no ambiente público. Conforme diretrizes da ABNT NBR 16401-3 e das normas técnicas de fabricantes, recomenda-se que seja realizada uma manutenção preventiva mensal por equipamento.

- Essas manutenções incluirão:

- **Unidade Interna**

Desmontagem do evaporador para limpeza;

Limpar a evaporizadora e os filtros de poeira;

Limpar os filtros de ar e substituir se necessário;

Limpar os gabinetes das unidades internas com pano macio e seco;

Limpar as mangueiras e encanamentos de drenagem;

Limpar as bandejas de drenagem, com verificação dos drenos de escoamento das bandejas;

Limpeza de colmeias;

Verificar os encaixes das aletas e corrigir qualquer anormalidade;

Limpar o trocador de calor (serpentina);

Reapertar contatos dos cabos elétricos no borne;

Substituir pilhas do controle remoto se for necessário;

Verificação da temperatura nas salas, com verificação técnica do rendimento dos aparelhos pela medição da temperatura na entrada e na saída do evaporador;

Medir a qualidade do ar;

Etiquetar todo aparelho ao fim da manutenção preventiva indicando dia, mês, ano, técnico responsável pelo serviço e Fiscal do Contrato responsável pelo acompanhamento;

- **Unidade Entre as Unidades Internas e Externas**

Verificar isolamento da tubulação entre as condensadoras e vaporizadoras;

Verificar o travamento da tubulação entre as vaporizadoras e condensadoras;

Verificação de apoio e vedação dos aparelhos nas esquadrias;

Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação;

Verificação de vibrações anômalas;

- **Unidade Externas**

Limpar o trocador de calor (serpentina);

Limpar o sistema de drenagem, com verificação dos drenos de escoamento dos dutos, canos e mangueira;

Limpeza da condensadora;

Reapertar os contatos dos cabos elétricos no borne;

Revisar os contatos dos cabos elétricos no com possessor;

Medição da corrente (A) no motor compressor e no motor nivelador e comparação com os valores de placa;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

Revisar o sensor de temperatura;
Reapertar os parafusos dos gabinetes;
Verificar capacitores e medir amperagem e substituir se for o caso;
Verificar suportes e/ou calços trocando os se for o caso;
Reapertar, limpar e lubrificar o conjunto do ventilador (ventoinha, hélice e motor), corrigindo qualquer anormalidade;
Localização e eliminação dos pontos de corrosão;
Lubrificação das buchas do motor nivelador;
Lubrificação dos mancais;
Revisão e complemento de carga de gás;

– Unidade Elétrica

Verificação do aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;
Verificação do comando de exaustão e/ou renovação;
Verificação do funcionamento da chave seletora;
Verificação dos componentes elétricos dos aparelhos;
Esse quantitativo será utilizado como base para composição dos lotes de serviços preventivos, conforme tabela de registro de preços.

– Manutenções Corretivas

As manutenções corretivas ocorrem em decorrência de falhas imprevistas, desgastes prematuros ou pane em componentes do sistema de refrigeração. Considerando a variação na frequência dessas ocorrências, adota-se, para fins de planejamento, um índice técnico de referência de 20% dos aparelhos com necessidade de ao menos uma intervenção corretiva anual.

A manutenção corretiva será executada mediante Ordens de Serviço emitidas pela Administração, atendendo a demandas de caráter eventual. Este serviço consiste na identificação e correção de defeitos que prejudicam ou impedem o funcionamento adequado dos aparelhos de refrigeração.

Os custos de mão de obra e peças necessários para corrigir as falhas dos equipamentos estarão incluídos na manutenção corretiva, exceto para peças não previstas na planilha, que serão tratadas como reembolso.

A manutenção corretiva foi organizada com base nos serviços mais recorrentes, de acordo com o tipo e a capacidade dos equipamentos, e inclui a reposição de peças comumente substituídas em contratos anteriores.

As corretivas serão acionadas por demanda, a partir de chamados técnicos da contratante, devendo a empresa contratada atender em até 4 (quatro) horas úteis, conforme previsto no ETP.

– Atendimento Emergencial e Plantão Técnico

De forma complementar, a contratada deverá manter plantão técnico presencial, além de garantir atendimento emergencial fora do horário comercial, conforme situações críticas.

A frequência desse serviço é variável, mas estima-se, com base na experiência de anos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

anteriores, uma média de 10 a 15 chamados emergenciais mensais, com maior concentração nos meses de maior temperatura (junho a dezembro). Essa estimativa poderá ser ajustada com base nos relatórios técnicos mensais e indicadores de desempenho da contratada.

– Relatórios e Controle Operacional

Todas as manutenções, preventivas e corretivas, deverão ser registradas em relatórios técnicos detalhados, com:

Data e local do serviço;

Identificação do equipamento;

Descrição dos serviços realizados;

Peças substituídas (se houver);

Nome e assinatura do técnico responsável;

Parecer técnico e recomendação futura.

Esses relatórios serão parte do processo de controle e fiscalização contratual, conforme modelo de gestão a ser definido no Termo de Referência.

– Ajustes e Flexibilidade na Execução

As quantidades estimadas poderão sofrer ajustes conforme a evolução das necessidades e a disponibilidade orçamentária. A contratação, realizada sob a forma de registro de preços, permitirá aquisições planejadas ao longo da vigência do contrato, assegurando:

Maior controle e planejamento da execução;

Eficiência na alocação dos recursos públicos;

Capacidade de resposta rápida às demandas da unidade.

Esse modelo contratual confere flexibilidade e racionalidade à gestão da manutenção, viabilizando ações contínuas e sustentáveis para garantir ambientes seguros, saudáveis e adequados.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1. A Câmara Municipal Cametá conduzirá este processo licitatório por meio do sistema de Registro de Preços (SRP), com o objetivo de formalizar uma ata que permita aquisições futuras conforme a necessidade das unidades administrativas, não havendo a participação de outros órgãos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO DE GÁS	UNIDADE	23	R\$ 240,13	R\$ 5.522,99
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS - FORNECIMENTO DO GÁS POR CONTA DA CONTRATADA	UNIDADE	23	R\$ 242,79	R\$ 5.584,17



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS - COM TROCA DE CAPACITOR – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA	UNIDADE	19	R\$ 153,84	R\$ 2.922,96
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS - COM TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA	UNIDADE	19	R\$ 180,41	R\$ 3.427,79
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS - COM TROCA DE PLACA CONTROLADORA – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA	UNIDADE	18	R\$ 211,92	R\$ 3.814,56
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR CENTRAL (CONCENSADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA	UNIDADE	17	R\$ 347,22	R\$ 5.902,74
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DE CENTRAL (EVAPORADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA	UNIDADE	17	R\$ 350,78	R\$ 5.963,26
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA	UNIDADE	17	R\$ 326,19	R\$ 5.545,23
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER OU CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO DE GÁS	UNIDADE	23	R\$ 184,12	R\$ 4.234,76
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER OU CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - SEM REPOSIÇÃO DE GÁS - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	23	R\$ 170,78	R\$ 3.927,94
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS - FORNECIMENTO DO GÁS POR CONTA DA CONTRATADA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	23	R\$ 263,68	R\$ 6.064,64



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	23	R\$ 142,48	R\$ 3.277,04
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE PLACA CONTROLADORA (EVAPORADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	20	R\$ 1.134,51	R\$ 22.690,20
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE PLACA CONTROLADORA (CONDENSADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	20	R\$ 1.189,68	R\$ 23.793,60
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR CENTRAL (CONDENSADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	20	R\$ 355,61	R\$ 7.112,20
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DE CENTRAL (EVAPORADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	20	R\$ 350,26	R\$ 7.005,20
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	17	R\$ 350,17	R\$ 5.952,89
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS - FORNECIMENTO DO GÁS POR CONTA DA CONTRATADA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	22	R\$ 257,83	R\$ 5.672,26



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE CAPACITOR – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGUANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	23	R\$ 124,02	R\$ 2.852,46
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGUANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA -OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	23	R\$ 135,39	R\$ 3.113,97
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE PLACA CONTROLADORA – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGUANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	23	R\$ 252,41	R\$ 5.805,43
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR CENTRAL (CONCENSADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGUANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	23	R\$ 354,03	R\$ 8.142,69
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DE CENTRAL (EVAPORADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGUANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA -OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	20	R\$ 337,76	R\$ 6.755,20
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGUANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18	R\$ 1.291,44	R\$ 23.245,92
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO DE GÁS – OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	17	R\$ 283,94	R\$ 4.826,98



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - SEM REPOSIÇÃO DE GÁS - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	17	R\$ 173,86	R\$ 2.955,62
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS - FORNECIMENTO DO GÁS POR CONTA DA CONTRATADA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	16	R\$ 300,41	R\$ 4.806,56
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - COM TROCA DE CAPACITOR – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	16	R\$ 153,84	R\$ 2.461,44
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - COM TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA -OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	16	R\$ 135,14	R\$ 2.162,24
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - COM TROCA DE PLACA CONTROLADORA – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	16	R\$ 288,88	R\$ 4.622,08
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR CENTRAL (CONCENSADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	16	R\$ 363,54	R\$ 5.816,64
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DE CENTRAL (EVAPORADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA -OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	16	R\$ 351,78	R\$ 5.628,48



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	16	R\$ 1.293,05	R\$ 20.688,80
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO DE GÁS – OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18	R\$ 357,07	R\$ 6.427,26
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - SEM REPOSIÇÃO DE GÁS - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18	R\$ 199,24	R\$ 3.586,32
36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - COM REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS - FORNECIMENTO DO GÁS POR CONTA DA CONTRATADA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18	R\$ 345,86	R\$ 6.225,48
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - COM TROCA DE CAPACITOR – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18	R\$ 154,34	R\$ 2.778,12
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - COM TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18	R\$ 155,38	R\$ 2.796,84
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - COM TROCA DE PLACA CONTROLADORA – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18	R\$ 333,96	R\$ 6.011,28
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR CENTRAL (CONCENSADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18	R\$ 399,87	R\$ 7.197,66



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DE CENTRAL (EVAPORADORA) – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA -OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18	R\$ 367,16	R\$ 6.608,88
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 60.000 BTUS - COM TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL – O FORNECIMENTO DA PEÇA/MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA - A PEÇA DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAIS, FABRICADAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO PLENA COMPATIBILIDADE E GARANTIA - OBS.: NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA	UNIDADE	18	R\$ 2.084,06	R\$ 37.513,08
VALOR TOTAL				R\$ 311.443,86	

7.2. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 311.443,86 (trezentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O levantamento de mercado é etapa fundamental para a elaboração da estimativa de preços, em conformidade com os arts. 23 e 61 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o disposto no Decreto Municipal nº 198/2025, que tratam da necessidade de identificação de parâmetros de preços a partir de fontes confiáveis e coerentes com a realidade da contratação pública.

8.2. No caso deste processo, **foi possível utilizar a ferramenta do Banco Preços.**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo split, com fornecimento de peças, materiais, ferramentas, mão de obra técnica qualificada e plantão técnico, visando à conservação, à segurança e ao pleno funcionamento dos sistemas de climatização da unidade administrativa da Câmara do Município de Cametá.

9.2. A demanda abrange um total de 28 equipamentos, na própria sede. Essa estrutura atende diretamente à comunidade cametaense, em espaços que requerem conforto térmico e controle da qualidade do ar para garantir condições adequadas de trabalho.

9.3. A solução prevê os seguintes serviços, de forma integrada e contínua:

9.3.1. Manutenção preventiva mensal em todos os equipamentos, com inspeções técnicas, limpeza, testes e ajustes, conforme orientações técnicas e normas da ABNT (especialmente NBR 16401);

9.3.2. Atendimento corretivo sob demanda, para reparo de falhas operacionais, com fornecimento e substituição de peças originais ou homologadas;

9.3.3. Plantão técnico presencial e remoto, garantindo a resposta ágil a ocorrências,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

especialmente em períodos críticos (altas temperaturas);

9.3.4. Emissão de relatórios técnicos individualizados por unidade, contendo diagnóstico, serviço realizado, peças substituídas e recomendações.

9.4. A contratação está estruturada para cobrir todo o ciclo de vida útil dos equipamentos, promovendo:

9.4.1. Redução de falhas e do consumo energético;

9.4.2. Prolongamento da vida útil dos aparelhos;

9.4.3. Segurança dos usuários;

9.4.4. Prevenção de perdas pedagógicas por paralisações ou ambientes inadequados.

9. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

10.1. A análise comparativa de custos tem por finalidade avaliar a vantajosidade econômica da contratação proposta frente a outras possíveis formas de atendimento da necessidade pública, conforme previsto no art. 20, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. O estudo considerou três cenários:

10.1.1. Cenário 1 – Manutenção por demanda avulsa, sem contrato regular

10.1.1.1. Neste modelo, as unidades contratariam serviços de manutenção sob demanda, sem padronização de preços ou processo centralizado, o que implicaria:

10.1.1.1.1. Riscos de contratações emergenciais sucessivas, com dispensa de licitação, contrariando os princípios da legalidade e planejamento;

10.1.1.1.2. Ausência de controle de qualidade técnica padronizada e da qualificação dos prestadores;

10.1.1.1.3. Sobrepreço por falta de escala ou negociação prévia;

10.1.1.1.4. Dificuldade de fiscalização dos serviços e do histórico de manutenções por equipamento.

10.1.1.2. Conclusão: Modelo inviável, oneroso, irregular e incompatível com a política pública e os princípios da nova Lei de Licitações.

10.1.2. Cenário 2 – Contratação via Registro de Preços com empresa especializada (modelo proposto)

10.1.2.1. Este modelo permite:

10.1.2.1.1. Padronização dos serviços e custos;

10.1.2.1.2. Planejamento financeiro com base em demanda real;

10.1.2.1.3. Contratação de empresa com estrutura, técnicos qualificados e responsabilidade direta sobre a qualidade;

10.1.2.1.4. Flexibilidade de contratação conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade operacional.

10.1.2.2. Além disso, a pesquisa de preços realizada com cotação no banco de preços demonstrou valores coerentes com a realidade, possibilitando economia de escala e redução de riscos administrativos.

10.1.2.3. Conclusão: Modelo mais eficiente, seguro e vantajoso para a Administração, com melhor custo-benefício e total aderência aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.2. A comparação entre os cenários evidencia que a contratação por registro de preços com empresa especializada representa a solução mais econômica e eficiente, compatível com a legislação vigente, com o interesse público e com os objetivos de garantir



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

ambientes adequados e contínuos.

10.3. Além disso, a estruturação do contrato em itens assegura preços justos e proporciona a efetiva cobertura da sede administrativa.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, estruturada sob a forma de registro de preços por item, tem a garantia da eficiência operacional e da continuidade dos serviços oferecidos pela Câmara Municipal de Cametá.

11.2. Com base na necessidade identificada, na solução proposta e na análise técnica-econômica realizada, os resultados pretendidos com a execução contratual são os seguintes:

11.3. Melhoria da infraestrutura administrativa

11.4. Assegurar ambientes climatizados adequados ao atendimento da população de cametá;

11.5. Contribuir diretamente para o bem-estar de servidores, vereadores e da população, especialmente em períodos de altas temperaturas;

11.6. Reduzir a exposição da comunidade a riscos sanitários relacionados à má qualidade do ar.

11.7. Redução de custos operacionais e aumento da vida útil dos equipamentos

11.8. Minimizar gastos com energia elétrica, por meio da correta manutenção e eficiência técnica dos aparelhos;

11.9. Evitar danos maiores e reparos emergenciais de alto custo, a partir de manutenções preventivas regulares;

11.10. Prolongar a durabilidade dos equipamentos, reduzindo a necessidade de reposições.

11.11. Planejamento, rastreabilidade e controle da execução

11.12. Permitir maior previsibilidade orçamentária e operacional com base no registro de preços e nos relatórios técnicos mensais;

11.13. Disponibilizar dados consolidados sobre as condições técnicas da unidade, subsidiando futuras decisões de compra, substituição ou ampliação da rede de climatização;

11.14. Garantir total rastreabilidade das intervenções realizadas por equipamento.

11.15. Fortalecimento da governança pública nas contratações

11.16. Promover a adesão plena aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021;

11.17. Evitar fracionamentos indevidos, emergencialismos e improvisos, por meio de planejamento antecipado e contratação estruturada;

11.18. Estimular a concorrência leal e a participação de empresas locais, fomentando o desenvolvimento regional.

11.19. Atendimento contínuo e eficaz às necessidades da Câmara municipal

11.20. Garantir tempo de resposta adequado aos chamados de manutenção corretiva;

11.21. Assegurar suporte técnico contínuo com plantão técnico e equipe qualificada;

11.22. Manter todos os aparelhos de climatização da Câmara municipal em pleno funcionamento ao longo da vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

11.23. Em síntese, o resultado final esperado é a manutenção plena da climatização da unidade, com qualidade, regularidade, economia e segurança, proporcionando um ambiente mais saudável, produtivo e condizente com os padrões de excelência pública.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. A celebração do contrato administrativo decorrente da futura licitação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado deverá ser precedida de uma série de providências legais, técnicas e administrativas, com o objetivo de assegurar a regularidade do procedimento, a viabilidade da execução contratual e a aderência aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.2. As principais providências prévias ao contrato são as seguintes:

12.3. Aprovação e consolidação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

12.4. Formalização deste ETP como documento-base da contratação;

12.5. Anexação ao processo administrativo, com aprovação pela autoridade competente, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto Municipal nº 198/2025.

12.6. Elaboração do Termo de Referência (TR)

12.7. Com base neste ETP, será elaborado o Termo de Referência contendo:

12.7.1. Escopo detalhado do objeto;

12.7.2. Modelo de execução e de gestão contratual;

12.7.3. Requisitos técnicos e operacionais;

12.7.4. Regras de fiscalização e sanções contratuais;

12.8. O TR deverá ser aprovado tecnicamente antes da fase externa da licitação, conforme art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

12.9. Pesquisa de preços detalhada

12.10. Anexação ao processo das cotações de preços já realizadas:

12.11. Cálculo do valor estimado com base em média ou mediana dos valores, conforme Lei nº 14.133/2021.

12.12. Definição da modalidade e critério de julgamento

12.13. Indicação da modalidade de licitação (Pregão Eletrônico) e do critério de julgamento (menor preço), com base na natureza comum dos serviços, conforme art. 28, II, e art. 33, I da Lei nº 14.133/2021.

12.14. Elaboração do edital e seus anexos

12.15. Redação do edital de licitação e seus anexos técnicos (TR, minuta contratual, matriz de riscos, minuta da ata de registro de preços, etc.);

12.16. Submissão à análise do setor jurídico, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

12.17. Publicação e transparência

12.18. Divulgação ampla do edital em meios oficiais (site da prefeitura, Diário Oficial e, se aplicável, portal de compras);

12.19. Lançamento do aviso no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme exigência legal.

12.20. Reserva orçamentária

12.21. Verificação e emissão de nota de empenho estimativo para registro de preços, com a devida reserva orçamentária, conforme art. 7º, § 2º da Lei nº 4.320/64 e art. 116 da Lei



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

nº 14.133/2021.

12.22. Planejamento da fiscalização contratual

12.23. Designação prévia do fiscal do contrato, com definição de responsabilidades, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

12.24. Elaboração de plano de fiscalização com checklists e indicadores de desempenho.

12.25. O cumprimento das providências prévias aqui elencadas é essencial para garantir a segurança jurídica, a eficiência da contratação e a boa execução contratual. O processo será conduzido sob os princípios da transparência, legalidade, planejamento e interesse público, conforme o novo regime geral de licitações.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização no âmbito da Câmara Municipal de Cametá deve observar não apenas critérios técnicos e econômicos, mas também os aspectos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos equipamentos e às externalidades geradas durante a execução contratual.

13.2. Conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, é dever da Administração Pública promover o desenvolvimento nacional sustentável, incluindo, em suas contratações, critérios de preservação ambiental, uso racional de recursos naturais e redução da geração de resíduos. Além disso, a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelece a responsabilidade compartilhada e a necessidade de logística reversa de resíduos perigosos e de difícil destinação, como é o caso de gases refrigerantes e componentes eletrônicos de aparelhos de ar-condicionado.

13.3. A seguir, descrevem-se os principais impactos e as medidas de mitigação e controle previstas:

13.3.1. Impactos Ambientais Potenciais

13.3.2. Vazamento e descarte indevido de gases refrigerantes fluorados (HFCs, HCFCs)

13.3.3. Tais gases, quando liberados na atmosfera, contribuem fortemente para o aquecimento global (potencial de aquecimento global até 4.000 vezes maior que o CO) e, em alguns casos, para a degradação da camada de ozônio (como no caso do HCFC-22, ainda presente em muitos equipamentos);

13.3.4. O manuseio inadequado desses gases representa risco ambiental e sanitário, exigindo controle técnico específico.

13.3.5. Geração de resíduos sólidos e eletroeletrônicos

13.3.6. Inclui filtros, ventiladores, placas eletrônicas, motores, sensores, tubos, carcaças plásticas e outros componentes substituídos durante a manutenção;

13.3.7. Quando descartados irregularmente, esses resíduos contaminam o solo, os corpos d'água e oferecem risco à saúde pública.

13.3.8. Consumo excessivo de energia elétrica

13.3.9. Equipamentos mal conservados operam com baixa eficiência, aumentando o consumo energético e, por consequência, a pegada de carbono da Administração Pública.

13.3.10. Medidas de Prevenção e Tratamento

13.3.11. Manuseio e recolhimento de gases refrigerantes

13.3.12. A contratada deverá utilizar equipamentos de recolhimento de gás homologados, realizar o reaproveitamento ou descarte ambientalmente adequado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

dos fluidos refrigerantes, conforme a ABNT NBR 16069 e a legislação do IBAMA;

- 13.3.13. É vedada qualquer forma de liberação atmosférica direta ou incineração desses gases;
- 13.3.14. A contratada deverá manter registro técnico dos gases utilizados e descartados, com controle de rastreabilidade.
- 13.3.15. Logística reversa e destinação final de resíduos sólidos
- 13.3.16. Os resíduos gerados nas manutenções deverão ser classificados e segregados conforme suas características (reciclável, eletrônico, perigoso);
- 13.3.17. A contratada será responsável por encaminhar os resíduos a empresas licenciadas, preferencialmente com comprovante de destinação final (CDF) emitido;
- 13.3.18. Placas eletrônicas e componentes eletroeletrônicos deverão ser enviados para reciclagem ou recondicionamento, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 12.305/2010.
- 13.3.19. Eficiência energética e redução do impacto indireto
- 13.3.20. O cronograma de manutenções preventivas mensais visa otimizar o desempenho térmico e energético dos equipamentos, reduzindo a carga sobre a rede elétrica municipal e diminuindo a emissão indireta de gases de efeito estufa (GEE);
- 13.3.21. Quando tecnicamente viável, a substituição de peças ou de aparelhos obsoletos por modelos mais eficientes (ex: tecnologia inverter) será recomendada nos relatórios técnicos.
- 13.3.22. Relatórios técnicos com controle ambiental
- 13.3.23. Cada intervenção deverá gerar um relatório técnico com seção específica de controle ambiental, incluindo:
 - 13.3.23.1. Quantidade e tipo de gás manipulado;
 - 13.3.23.2. Destinação de resíduos gerados;
 - 13.3.23.3. Condições ambientais encontradas;
 - 13.3.23.4. Ações corretivas e preventivas recomendadas;
 - 13.3.23.5. Esses dados servirão de base para a fiscalização da gestão ambiental do contrato.
- 13.4. Conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos
- 13.5. A execução contratual observará os princípios da Lei Federal nº 12.305/2010, especialmente no que se refere à logística reversa de resíduos perigosos (como fluidos refrigerantes), e à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, incluindo o contratante e a empresa prestadora dos serviços.
- 13.6. Compromisso com a Sustentabilidade
- 13.7. A adoção dessas medidas assegura o alinhamento do contrato aos princípios do desenvolvimento sustentável, da responsabilidade socioambiental e da eficiência energética, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e com os compromissos da Câmara Municipal de Cametá com a preservação do meio ambiente.
- 13.8. Obrigações Ambientais da Contratada
- 13.9. Além das medidas operacionais, a contratada deverá, como condição contratual:
- 13.10. Manter profissionais treinados e certificados para o manuseio de substâncias



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

controladas (Protocolo de Montreal/IBAMA);

13.11. Utilizar EPIs e procedimentos de segurança ambiental em todas as unidades;

13.12. Apresentar, quando solicitado, licenças ambientais ou autorizações válidas para transporte e descarte de resíduos;

13.13. Colaborar com a Administração na educação ambiental da equipe técnica e dos fiscais do contrato, quando pertinente.

13.14. A presente contratação, ao prever e tratar seus impactos ambientais, alinha-se ao compromisso da Câmara Municipal de Cametá com a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade socioambiental no serviço público, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação vigente.

13.15. A gestão ambiental do contrato contribuirá para a redução dos riscos ambientais, a valorização do patrimônio público, o cumprimento da legislação ambiental brasileira e a promoção de um atendimento sustentável e exemplar dentro da Câmara Municipal de Cametá.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Após a análise técnica detalhada da demanda apresentada da Câmara Municipal de Cametá, da realidade estrutural e operacional de atendimento da Câmara Municipal de Cametá, e da compatibilidade orçamentária e legal da contratação proposta, declara-se a viabilidade técnica, jurídica, administrativa e financeira da contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

14.2. A solução planejada atende aos critérios definidos na legislação vigente, sendo plenamente justificável nos termos do:

14.2.1. Art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de estudo técnico para identificar a melhor solução para o atendimento do interesse público;

14.2.2. Art. 20, §1º da mesma Lei, que determina a adoção de critérios técnicos, de sustentabilidade, economicidade e eficiência no planejamento da contratação;

14.2.3. Art. 3º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 198/2025, que regulamenta a elaboração do ETP no âmbito da Administração Municipal.

14.3. A presente contratação mostra-se viável e adequada, pelos seguintes motivos:

14.3.1. Necessidade pública clara e comprovada: trata-se de serviço essencial para assegurar ambientes adequados, salubres e confortáveis, fundamentais para o bem-estar dos servidores e usuários da Câmara Municipal de Cametá;

14.3.2. Disponibilidade orçamentária: a contratação será realizada por meio de registro de preços, permitindo aquisições por demanda, conforme disponibilidade financeira, e garantindo controle sobre a execução orçamentária ao longo da vigência contratual;

14.3.3. Atendimento aos requisitos legais, ambientais e operacionais: foram previstos mecanismos de controle ambiental, indicadores de desempenho, estrutura de fiscalização, critérios técnicos rigorosos e dispositivos contratuais compatíveis com a nova Lei de Licitações e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

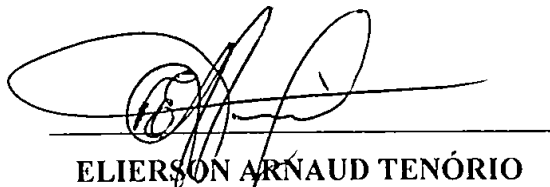
14.4. Diante do exposto, declara-se que a contratação é plenamente viável, recomendável e vantajosa à Câmara Municipal de Cametá, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura do prédio da Câmara Municipal de Cametá, o fortalecimento da gestão pública e o atendimento do interesse público com eficiência, economicidade,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PODER LEGISLATIVO

sustentabilidade e responsabilidade.

Cametá/PA, 04 de maio de 2026.



ELIERSON ARNAUD TENÓRIO
Diretor de Departamento Administrativo